

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021**

Processo nº.: **089/2021**

Dispensa de Licitação nº.: **025/2021**

Fiscal do Contrato: **Veronica Resende Ferreira E Silva**

Gestor do Contrato: **Vanessa Beatriz Borges Queiroz**

**Objeto Contratual:** contratação de consórcio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **CISALP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **02.319.394/0001-70**, situada na Rua Clarimundo Fonseca, nº 36, Bairro Centro, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail [executiva@cisalp.mg.gov.br](mailto:executiva@cisalp.mg.gov.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Edson Machado De Andrade, inscrito no CPF nº. 123.349.796-00, e RG sob n.º M 357.852 SSP/MG, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 089/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 025/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Vanessa Beatriz Borges Queiroz.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 Fica aditada a quantidade representada pelo acréscimo no percentual de **25%** do valor contratado, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor original do Item	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
<b>CISALP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA</b>							
001	CONTRAT AÇÃO DE CONSÓRCIO PUBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAM	1	SE	R\$780.000,00	R\$195.000,00	25%	R\$975.000,00
<b>Valor Total: R\$975.000,00</b>							

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**


5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 27 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600  
00  
Assinado de forma digital por EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600  
Dados: 2022.06.27 13:27:48 -03'00'

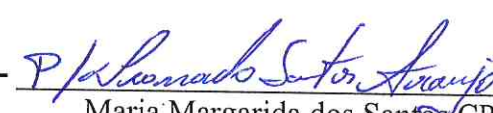
  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Vanessa Beatriz Borges Queiroz

**CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**  
Edson Machado De Andrade

TESTEMUNHAS: I -

  
Veronica Resende Ferreira E Silva CPF: 034.489.426-69

II -

  
Maria Margarida dos Santos CPF: 925.224.596-00